

## Cuidados na aplicação de inseticidas

O Setor de Informação Rural da Divisão de Assistência Técnica Especializada, da Secretaria da Agricultura, está procurando orientar os lavradores quanto aos perigos de intoxicação que os modernos inseticidas podem oferecer ao homem. Informa que todos os preparados daquele gênero são tóxicos, alguns mais, outros menos. E não é preciso ingerir o inseticida, líquido ou em pó, para que em muitos casos sobrevenha o envenenamento: há os que são absorvidos pela respiração e os que penetram no corpo humano através da pele ou mesmo dos olhos.

O operário que prepara o inseticida, ou que se encarrega de sua aplicação na lavoura, deve conhecer bem o perigo a que está exposto. Tomando certos cuidados, não corre risco algum.

## Boletim Técnico do Ensino Agrícola

A Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Agricultura, acaba de lançar o primeiro número do Boletim Técnico do Ensino Agrícola, que trata do aproveitamento dos alunos e das matérias relacionadas com os cursos de ensino agrícola, ministrados pelas escolas daquela Diretoria.

Trata-se de publicação preparada pelos engenheiros-agrônomo Alpheu Revelher e Paulo David Crisculo, com a colaboração dos srs. Luciano Alberto Ferrero, E. Zamboni e Luciano Urban.

O Boletim será editado periodicamente pela Diretoria do Ensino Agrícola, aceitando colaborações, cujos originais serão previamente apreciados pela redação técnica. Para tanto os originais deverão ser remetidos em duas vias datilografadas em espaço duplo, sendo que a bibliografia, gráficos, sumário e quadros deverão ser encaminhados em folhas separadas, subordinando-se os eventuais colaboradores às normas estabelecidas pela referida Diretoria.

Os concentrados emulsionáveis, isto é, inseticidas que vêm dissolvidos em derivados do petróleo (querosene, por exemplo), penetram com mais facilidade pela epiderme. Um simples vazamento do aparelho pulverizador pode molhar as roupas do operário e produzir a intoxicação. Ou, então, o próprio vento é capaz de atirar gotículas contra o operador, levando-lhe o veneno à pele. Por outro lado, os inseticidas em pó (dissolvidos em talco) atingem com muita frequência a boca e o nariz do trabalhador. Quem já trabalhou com BHC, por exemplo, já deve ter sentido uma sensação de queimadura nas narinas e na garganta.

Os técnicos têm feito experiências, em animais, para avaliar a dose letal dos diferentes inseticidas. Assim, para adotar medidas de defesa, é necessário que os agricultores e operários rurais conheçam o grau de toxicidade de cada um, conhecendo também os produtos que mais se recomendam em cada caso, conforme a natureza da praga a ser combatida, uma vez que o uso de inseticidas é de alta importância e não pode ser abolido nas culturas agrícolas em geral.

## Diplomas do Curso de Museologia

Os candidatos ao recebimento do diploma do Curso de Museologia, recentemente realizado no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, sob o patrocínio da Secretaria da Educação, e que tenham frequentado as aulas na forma prevista pelo ato n.º 29, de 4-4-1962, deverão comparecer à Secretaria da Educação, Largo do Arouche n.º 302, 11.º andar, onde serão atendidos por d. Maria da Glória Fernandes Lima, das 12 às 16 horas, diariamente.

## Visita ao Governador

Esteve ontem nos Campos Eliseos o sr. J. B. Leopoldo de Figueiredo, ex-presidente do Banco do Brasil, que foi recebido pelo Governador Carvalho Pinto.

## Serviço de Identificação

O Serviço de Identificação da Secretaria da Segurança Pública expediu 17.726 cédulas de identidade no mês de maio próximo passado, sendo 3.146 no Interior, 613 em Santos e as demais na Capital. — Expediu, no mesmo período, 18.793 atestados de antecedentes, 1.765 passaportes, 2.871 carteiras modelo 19, 7.117 folhas de antecedentes criminais e 1.060 folhas corridas. Realizou, naquele mês, 5.592 identificações criminais, identificação de 39 cadáveres, sendo 7 no Interior e 27.637 pesquisas de cópias. Arrecadou Cr\$ 5.957.480,00 de emolumentos, referindo-se a maior parcela (Cr\$ 4.236.000,00) à expedição de passaportes.

## 1.607 INQUÉRITOS AO FORUM

Na conformidade dos boletins de estatística fornecidos ao Setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança Pública, pelo Primeiro Delegado Auxiliar da Primeira Divisão Policial, durante o mês de abril último, foi o seguinte o movimento geral de inquéritos remetidos a Juízo e instaurados pelos plantões policiais:

As 32 Delegacias Circunscriptionais, além da Primeira Delegacia Auxiliar, Delegacia de Acidentes do Trânsito e as Delegacias de Barueri, Cotia, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverina da Serra, Mairiporã, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema e Itapetininga encaminharam ao Fórum Criminal 1.607 inquéritos. Desse total, destacam-se, por sua natureza ou número, os referentes a: lesões corporais dolosas 376, lesões corporais culposas 276, aci-

## SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR

O Governador Carvalho Pinto despachando expediente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria da Viação, aprovou auxílios que totalizam 15 milhões de cruzeiros, em favor de serviços públicos de energia elétrica, em Municípios do Interior do Estado.

O Plano de Ação refletindo seu objetivo de evitar todos os esforços para elevar o padrão de vida das zonas urbanas dos Municípios paulistas de receitas mais modestas, reservou recursos consideráveis para serem despendidos ou na implantação do serviço de energia elétrica, ou na melhoria das redes de distribuição ou na construção de linhas de transmissão ligando sedes municipais e sistemas distribuidores ou, ainda, na ampliação de serviços telefônicos a fim de que os habitantes desses Municípios, através de uma energia elé-

trica farta e permanente, possam integrar-se no padrão de vida mais elevado que a luz e a força elétrica asseguram a todos os núcleos populacionais.

No despacho referido de início, foram beneficiados os seguintes Municípios:

Pontal: auxílio correspondente ao valor de Cr\$ 360.360,00, em fios de cobre, para reforma da linha telefônica Pontal-Cândia.

Anhumas: auxílio de Cr\$ 311.850,00, em fios de cobre, para a reforma da linha telefônica Anhumas-Regente Feijó.

Taquaritinga: auxílio correspondente a Cr\$ 2.079.750,00 em materiais para a ligação do distrito de Guarirôba ao sistema de força e luz da região.

Guarujá: materiais no valor de Cr\$ 1.030.000,00 para extensão da rede de iluminação aos bairros Santo Antônio, Jardim Primavera e Santa Rosa.

Divinolândia: auxílio de Cr\$ 1.706.705,00 em materiais e mão de obra para a ligação do distrito de Campestrinho ao sistema de força e luz local.

Guareí: auxílio no montante de Cr\$ 8.225.000,00 para construção de linha de transmissão de Itapetininga-Guaré e rede de distribuição de Guaré.

Parqueira-Açu: para extensão da rede de distribuição de energia elétrica ao burro de Vila Maria, foi concedido o auxílio, em forma de materiais no valor de Cr\$ 720.000,00.

## Demissão de médico

O sr. Waldyr da Silva Prado, Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, determinou a demissão do médico do Posto de Fiericultura de Sarapuí, pelo fato de o referido facultativo ter-se ausentado sem licença e não haver tomado parte na Campanha de Vacinação Contra a Poliomielite.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.816, DE 22 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a reorganização do Tribunal de Contas Retificação

Onde se lê:

Artigo 73 — Para o efeito de registro "a posteriori", as repartições pagadoras, por intermédio das Contadorias Seccionais ou Subseccionais, encaminharão ao Tribunal, dentro de 30 dias, contados da realização

74 — O contrato que de qualquer modo interessar à receita ou à despesa, a respectiva demonstração e documentação, se for o caso, despesa só se reputará perfeito depois de registrado pelo Tribunal.

Leia-se:

Artigo 73 — Para o efeito de registro "a posteriori", as repartições pagadoras, por intermédio das Contadorias Seccionais ou Subseccionais, encaminharão ao Tribunal, dentro de 30 (trinta) dias, contados da realização da despesa, a respectiva demonstração e documentação, se for o caso.

Artigo 74 — O contrato que de qualquer modo interessar à receita ou à despesa só se reputará perfeito depois de registrado pelo Tribunal.

Onde se lê:

Artigo 81 — Além de observar os requisitos da ordinária, deverá o contrato mencionar:

Leia-se:

Artigo 81 — Além de observar os requisitos da lei ordinária, deverá o contrato mencionar:

No Artigo 113 — Onde se lê:

... na hipótese de ter sido aberto inventário, ...

Leia-se:

... na hipótese de ter sido aberto o inventário, ...

No Artigo 135 — Onde se lê:

... descontável mediante consignação em folha ou cobrável judicialmente.

Leia-se:

... descontável mediante consignações em folha ou cobrável judicialmente.

No Artigo 148 — Onde se lê:

§ 1.º — Os embargos declaratórios terão por finalidade ...

Leia-se:

§ 1.º — Os embargos declaratórios terão por finalidade ...

No Artigo 150 — Onde se lê:

I — o disposto no artigo 146, itens I a III;

Leia-se:

I — o disposto no artigo 146, itens I a III;

DECRETO N. 40.305, DE 28 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 581.000.000,00 no Departamento de Águas e Esgotos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos um crédito de Cr\$ 581.000.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões de cruzeiros), suplementar às dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da mesma instituição, aprovado pelo Decreto 49.115 de 21 de maio de 1962.

VERBA N. 1

Pessoal

8 33.0 0 — Pessoal Fixo

Cr\$

61 — Vencimentos e remunerações  
011 — Vencimentos de cargos ... 293.859.639,00  
012 — Funções gratificadas ... 135.252,00

|                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos .. .. .                                   | 3.914.939,00   |
| 018 — Auxílio para diferença de caixa .. .. .                                          | 500.000,00     |
| 03 — Substituições e diferenças transitórias .. .. .                                   |                |
| 030 — Substituições .. .. .                                                            | 1.000.000,00   |
| 05 — Gratificações .. .. .                                                             |                |
| 051 — Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde .. .. . | 6.000.000,00   |
| 052 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. .                               | 10.000.000,00  |
| 059 — Abono provisório .. .. .                                                         | 54.000.000,00  |
| 6 62.1 1 — Pessoal Variável .. .. .                                                    |                |
| 10 — Extranumerários .. .. .                                                           | 367.848,00     |
| 100 — Contratados .. .. .                                                              | 129.278.462,00 |
| 101 — Mensalistas .. .. .                                                              |                |
| 11 — Vantagens diversas .. .. .                                                        | 1.546.800,00   |
| 114 — Vantagem funcional .. .. .                                                       |                |
| 15 — Gratificações .. .. .                                                             |                |
| 151 — Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde .. .. . | 4.400.000,00   |
| 152 — Pela prestação de serviços extraordinários .. .. .                               | 5.900.000,00   |
| 159 — Abono provisório .. .. .                                                         | 22.500.000,00  |
| VERBA N. 2                                                                             |                |
| Material e Serviços                                                                    |                |
| 8 63.2 2 — Material Permanente .. .. .                                                 |                |
| 27 — Bens Industriais .. .. .                                                          |                |
| 270 — Redes de águas e esgotos .. .. .                                                 | 24.327.000,00  |
| 8 63.4 4 — Despesas Diversas .. .. .                                                   |                |
| 44 — Estimulos e fomento em geral .. .. .                                              | 160.000,00     |
| 444 — Custeio de cursos especializações .. .. .                                        |                |
| 48 — Assistência e Previdência Social .. .. .                                          |                |
| 482 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social .. .. .             | 24.000.000,00  |
| Total da suplementação .. .. .                                                         | 581.000.000,00 |

Parágrafo único — O presente crédito será coberto com os recursos decorrentes da suplementação feita à verba n.º 368 — 8.63.4 — item 493 do orçamento do Estado, pelo Decreto n.º 40.115 de 21 de maio de 1962, nos termos das Leis 6.773 de 21 de janeiro de 1962 e 6.800 de 26 de abril de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Luciano Vasconcelos de Carvalho  
Francisco de Paula Machado de Campos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1962.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.306, DE 28 DE JUNHO DE 1962

Dá denominação de "Nicola Mastrocola", ao Ginásio Estadual do Bairro de Higienópolis, em Catanduva.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, Considerando que o poder público deve cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram na sociedade por serviços relevantes prestados à comu-